



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



**PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 3/2012- AUD**

**Processo nº 02501.000228/2012-26**

Documento nº 86892012

**Prestação de Contas Anual, Exercício 2011, do Contrato de Gestão nº 014/2011/ANA, celebrado com a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo.**

1. A Auditoria Interna, no cumprimento de suas atribuições dispostas no Regimento Interno da Agência Nacional de Águas, consubstanciadas no Capítulo X – Seção I – Definição e Funcionamento, da Instrução Normativa nº 01, de 6 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, realizou trabalhos de auditoria de conformidade na sede da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Os trabalhos tiveram por objetivo verificar o cumprimento do disposto na legislação em vigor, principalmente as Leis nºs 9.433/1997 e 10.881/2004 e as Resoluções ANA nºs 424, de 4/8/2004, 306, de 26/5/2008 e 552, de 8/8/2011 com foco nos processos e procedimentos licitatórios concernentes a compras e contratação de serviços e de seleção e recrutamento de pessoal, cujos resultados estão consignados nos relatórios abaixo:

2.1 Relatório AUD nº 32/2011, de 22/9/2011, abrangendo o período de 1/1/2011 a 30/6/2011;

2.2 Relatório AUD nº 17/2012, de 30/3/2012, abrangendo o período de 1/7/2011 a 31/12/2011.

3. No exercício de 2011, a AGB Peixe Vivo realizou despesas operacionais que atingiram a cifra de R\$ 1.764.116,72, correspondente a 6,2% do total de R\$ 28.595.216,84, repassado pela ANA, resultante da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacias hidrográficas dos rios da Bacia do rio São Francisco.

4. O Contador Responsável da ANA em seu Parecer nº 02/2012/NUCON/GEEFI-SAF/ANA, de 30/3/2012, referendado pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão – SAF/ANA, no item 9 assim se manifesta: “Em face dos exames realizados, e tendo em vista que os documentos apresentados estão em conformidade com a legislação aplicável às entidades privadas, evidenciando correta e regular aplicação dos recursos públicos, consideramos a Prestação de Contas Anual apresentada pela AGB Peixe Vivo, quanto aos Demonstrativos Contábeis e Financeiros referentes ao exercício de 2011, REGULAR, com ressalva em razão do elevado saldo de recursos financeiros não aplicados, transferidos para o exercício subsequente.”

5. Os exames realizados mostraram que os procedimentos adotados pela AGB Peixe Vivo foram praticados com fundamento nos normativos vigentes, evidenciando a correta e regular aplicação dos recursos públicos, e, com embasamento no contido no Parecer nº 02/2012/NUCON;GEEFI-SAF/ANA, acima citado, consideramos REGULAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas Anual apresentada pela Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe vivo.

7. O processo de prestação de contas está corretamente formalizado e em condições de ser encaminhado à Diretoria Colegiada para deliberar sobre a sua regularidade, consoante preconiza o Inciso I do Art. 4º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.

8. É o parecer, exarado em conformidade com o disposto no Inciso II, do Art. 3º da Portaria ANA referida no item anterior.

Brasília, 3 de abril de 2012



**IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA**

Auditor Interno Substituto